



## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

**PARECER Nº 32/2023**

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 22/2023 - Autoria do Poder Executivo Municipal.

Exmo. Sr.

ADÃO KREKANH PAULISTA

Presidente da Câmara Municipal

Nova Laranjeiras – PR

A Comissão supracitada composta pelos vereadores, Dirceu Fernandes dos Santos (Presidente), Sebastião Kaeira Tavares (Secretario) e Josnei Chimiloski (Relator), tendo em mãos o Projeto de Lei 22/2023 com data de ofício (GAB) de 27/09/2023 e Protocolo de entrada na CMR de 28/09/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal, que tem como súmula: **DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DEFINITIVO DE RUA PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Instados a se manifestar, exaram seu parecer conforme segue:

### **DO RELATÓRIO**

(Art. 65, I R.I.)

Das prerrogativas que assegura em conformidade com o Regimento Interno da Câmara em seus Artigo 39 – Inc. I e Art. 40 em suas competências expressos em seus parágrafos, incisos e alíneas, **DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DEFINITIVO DE RUA PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### **DO VOTO DO RELATOR**

(Art. 65, II R.I.)

Após análise do Projeto de Lei 22/2023 em seus artigos, parágrafos, incisos e alíneas, das tabelas e anexos, e das atribuições de competência da Câmara Municipal e desta comissão, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal no Capítulo IV – Dos Bens do Município, Art. 14 – inciso I, Art. 15 – parágrafo 6º, Art. 20 – parágrafo único. Artigo 28 – alínea “m” – inciso XII, XIII e XV.

Atesto pela legalidade do projeto e não encontrando inconstitucionalidade na sua tramitação. Dessa forma, emito o **PARECER FAVORÁVEL** do Projeto de Lei 22/2023 de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Nova Laranjeiras, 06 de outubro de 2023.



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

**Josnei Chimiloski**  
RELATOR

**DO PARECER DA COMISSÃO**  
(Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto especificado abaixo e o do voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos, **FAVORÁVEL AO PROJETO DE LEI 22/2023** de autoria do Poder Executivo Municipal.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 06 de outubro de 2023.

**Dirceu Fernandes dos Santos**  
Presidente

**Sebastião Kaeira Tavares**  
Secretário





# **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**



ATA Nº 032/2023

## **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO - CLJR**

Aos seis de outubro do ano de dois mil e vinte e três as dezesseis horas, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Legislação Justiça e Redação - CLJR, os senhores vereadores Dirceu Fernandes dos Santos, Sebastião Kaeira Tavares e Josnei Chimiloski, para a formalização do parecer sobre o Projeto de Lei Nº22/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal, que contém a súmula: **DISPÕE SOBRE FECHAMENTO DEFINITIVO DE RUA PARA USO EXCLUSIVO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Os quais após discussões, o Presidente e o Secretario da Comissão, acompanham o voto do relator pelo encaminhamento do projeto em questão para apreciação da matéria em plenário, pois entendem estar em consonância com ditames legais, não havendo óbice para sua tramitação. Nada mais havendo a ser tratado, eu Sebastião Kaeira Tavares, redigi a presente ata que segue assinada por mim, e pelos demais vereadores.

Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, 06 de outubro de 2023.

Dirceu Fernandes dos Santos  
PRESIDENTE

  
Sebastião Kaeira Tavares  
SECRETARIO  
Josnei Chimiloski  
RELATOR